Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG
Rua Mestra Angélica, 318 – Centro
CNPJ: 18.301.010/0001-22
CEP: 35.610-000

Lei 2.171/2005

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no montante de R$15.000,00 (quinze mil reais) destinado a Autarquia Municipal – Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá – IPSEMDI "

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA , e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) com a seguinte classificação:

- **3.01.1.09.272.0021.2208.3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.**

Art. 2° Os recursos para cobertura do presente crédito especial serão obtidos com a anulação parcial da seguinte dotação vigente do IPSEMDI no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais):

- **3.01.1.09.272.0021.2208.3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 03 de Novembro de 2005.

Dr. Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal